



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 030/2023.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Elemento de Despesa no Projeto 1227 - Abertura e Pavimentação de Estradas Municipais, no Programa 0110 - Gestão das Rodovias e Estradas Municipais, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

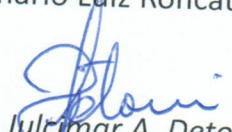
O Projeto de Lei nº 030/2023 de autoria do Poder Executivo, possui o intuito de obtenção de autorização legislativa para abertura de respectivo elemento de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, viabilizando a execução financeira do recurso financeiro recebido no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** através da Emenda 202219840002 do parlamentar Onyx Lorenzoni.

O recurso provém da modalidade de Transferências Especiais do Plano de Ação 09032022-017219/2022 do Ministério da Economia, sendo utilizado para pavimentação de estradas municipais.

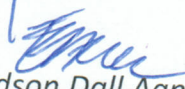
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

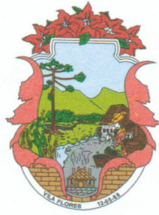
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 05 de maio de 2023.


Ver. Julimar A. Detoni
Presidente


Ver^ª. Jaqueline Podenski
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Edson Dallagnol
3º Membro


Ver. Valdemir L. Cristianetti
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 030/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 17-04-2023 ORDEM DO DIA 08-05-2023 Enc. Executivo 09-05-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 05/05/2023

_____ Julcimari A. Detoni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 08-05-2023 ATA Nº 016/2023 HORÁRIO: 19:30

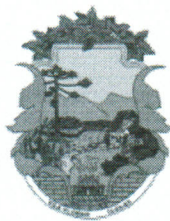
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Jaqueline Podenski	X		JP
Edson Dall Agnol	X		EMU
Elinara Antônia Fiori	X		Elinara Antônia Fiori
Deise Cherobin Detogni	X		Deise Detogni
Juliander Morello	X		Juliander
Marcelo R. Bergamin	X		MB
Julcimari Antônio Detoni	X		Julcimari
Valdemir L. Cristianetti	X		Valdemir

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -


 RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 30/2023.

DE 13 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO 1227 – ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, NO PROGRAMA 0110 – GESTÃO DAS RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

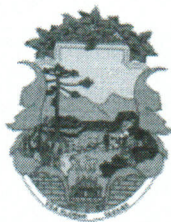
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa no Projeto 1227 – **ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS**, no Programa 0110 – Gestão das Rodovias e Estradas Municipais, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 05 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
Unidade 01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
Função 26 – TRANSPORTE	
Subfunção 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa 0110 – GESTÃO DAS RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS	
Projeto 1227 – ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
Recurso 1260 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA 19840002	
3.44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	100.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro





VILA FLORES - RS

recebido através da Emenda 202219840002 do parlamentar Onyx Lorenzoni, através da modalidade de Transferências Especiais do Plano de Ação 09032022-017219/2022 do Ministério da Economia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 13 de abril de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal



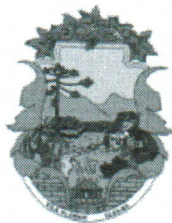
Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

RMT6R0GV7N047V8



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2023.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para, abertura de respectivo elemento de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira do recurso financeiro recebido através da Emenda 202219840002 do parlamentar Onyx Lorenzoni, através da modalidade de Transferências Especiais do Plano de Ação 09032022-017219/2022 do Ministério da Economia. Este recurso será utilizado para pavimentação de estradas municipais.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 13 de Abril de 2023

Evandro Antonio Brandalise

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 13 de Abril de 2023 às 13:45:34



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

RMT6R0GV7NCF47VR